



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°004/2015

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES, localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro, na cidade de Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ 36.349.041/0001-35 torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, Regulamentado pela Resolução Municipal n° 360/2015, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 023/2015, de 06 de março de 2015.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo n° 018/2015

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO).

4 – Objeto: I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis, laticínios e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança, conforme especificado no Anexo I Termo de Referência.

5 - Dotação Orçamentária:

001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 0000006

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial 004/2015

Dia: 21/05/2015 (QUINTA-FEIRA)

Credenciamento: 12:10 até às 12:30

Sessão Pública de disputa (abertura): 12:30

Local: Sede da Câmara de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.cmbe.es.gov.br ou solicitar que encaminhe pelo e-mail cpl@cmbe.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado e ou site da Câmara, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Proc. 0018/2015 endereço eletrônico cpl@cmbe.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3768-1380 ou 2068. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Protocolo da Câmara Municipal de Boa Esperança, aos da equipe de pregão, através do endereço cpl@cmbe.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3768-1380 ou 3768-2068 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na Câmara Municipal de Boa Esperança ou enviada para o endereço eletrônico cpl@cmbe.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- que atue na forma de cooperativa;
- cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, ficará sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.1 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.2 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

V - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 0147/2014 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8° da Instrução Normativa n° 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar n° 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO 4 (MODELO)**.

9 - A apresentação no **CREDENCIAMENTO** do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos nos itens 7 e 8, isentam a licitante de juntá-los no **ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

10 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações: A Câmara Municipal de Boa Esperança Estado do Espírito Santo.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial n° 004/2015

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados pelo correios ou entregues na **CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES** em envelopes fechados, lacrados identificados ou protocolados na Câmara Municipal de Boa Esperança, ressalvo os envelopes entregues após o horário limite para abertura da licitação.

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 004/2015

Razão Social

CNPJ



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;
- c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro promover as correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Eventual erro somatório simples entre o valor unitário e total, não será causa para desclassificação da proposta, cabendo ao pregoeiro, após identificá-lo, promover as devidas correções.

4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

6 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, se assim couber conforme as especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) não indicarem marca para os produtos;
- e) apresentarem preços superiores aos constantes nas planilhas no Anexo I:



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO)**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.
- 13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.
- 14 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto/virtual. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

- a) a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
- b) não sendo considerada vencedora do certame a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) a empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006;
- d) na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o procedimento licitatório prossegue com as demais empresas licitantes.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
- 2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou por servidor público municipal da Câmara Municipal com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

Obs: Os documentos conferidos, o original com a cópia pelos servidores da Câmara Municipal, sendo a equipe de pregão e ou pregoeira poderá ser realizada em até 48 horas antes da abertura deste processo licitatório referente ao Pregão Presencial n° 004/2015.

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

XI - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- h) - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- i)- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

XII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução do serviço do objeto licitado, indicando no mínimo o número e vigência do contrato do serviço executado;

6.2 – Licença/Alvará sanitário expedido pelo município onde sedia a empresa;



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

6.3 - A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

XIII – DEMAIS DOCUMENTOS:

1.1 - Declaração de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo5)

XIV - RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, setor Administrativo.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Pregoeiro da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, através de documentos na CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV – DAS AMOSTRAS

A vencedora do item (que necessita de amostra) conforme Anexo I, Termo de Referência apresentará as amostras dos itens ganhos em até 48 horas após a adjudicação do item em acordo com



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

o Lote, localizado na Sede da Câmara Municipal de Boa Esperança, nos horários especificados das 12h até às 18horas, onde será verificado o item conforme descrição da proposta comercial apresentada pela vencedora.

XVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá á autoridade superior da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

3 – A empresa vencedora terá o prazo de até 48 horas após a adjudicação declaração conforme anexo 8, (DECLARAÇÃO MODELO ANEXO 8)

4 - A homologação do Pregão cabe á autoridade superior da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES.

XVII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 - As informações relativas á forma e as especificações da prestação do serviço conforme Termo de Referencia I – ANEXO 1.

XVIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 12 do Termo de Referência.

XIX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D =



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com o CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

(MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

(MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 6 – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

ANEXO 7 – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (MODELO)

Boa Esperança-ES, 06 de maio de 2015.

Vanessa do Livramento Luz

Pregoeira Oficial



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 1

TERMO DE REFERENCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis, laticínios e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

2. DO OBJETO

2.1 - Manter o nível de estoque do almoxarifado, previsto para o segundo semestre para atendimento aos servidores, conforme histórico de demanda dos produtos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – Suprir prontamente às necessidades dos diversos setores desta Câmara, com qualidade e economia;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – As especificações e quantidades foram relacionadas no Anexo I deste Termo de Referência;

4.2 – Os lotes 02, 03 e 7a entrega será conforme cronograma, a entrega é parcial até a sua totalização ou até o segundo semestre/2015.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, CEP: 29.845-000 no horário das 12h às 18:00 (horário local) em dias úteis;

5.2 – A entrega será sob demanda, em acordo com as especificações contidas na ordem de fornecimento.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecedor deverá oferecer a garantia quanto á responsabilidade futura, no que se refere á qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2 – Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.3 – durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 – Item 04 do lote 02, item 21 e 31 do Lote 05 dos seus respectivos lotes deverão ser apresentadas as amostras pelo(s) licitante (s) vencedor(es) após a adjudicação do objeto o prazo para a entrega da amostra será de até 48 horas, e será avaliado pela Comissão de Pregão e juntamente com a servidora Anair Maria Bonfante.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo previsto no recebimento da ordem de fornecimento pelo Almoxarifado e ou conforme cronograma para os lotes 2, 3 e 7;
- 8.2 – Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de verificação em conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens em confronto com a ordem de fornecimento;
- 8.3 – O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;
- 8.4 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusadas e devolvidas parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 8.6 – Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.
- 8.7 – Os materiais serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente;
 - as normas e especificações constantes no Termo de Referência;
 - as normas da ANVISA E INMETRO, na falta das normas da ABNT;
 - as prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - ao Selo de qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café);
- 8.8 – Para fornecimento de água mineral, sem gás, as garrafas retornáveis deverão atender às especificações dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.
- 8.9 – O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;
- 8.10 - O material deverá ser entregue em embalagens original, sem avarias, devendo ser identificado com as informações precisas, corretas, claras sobre características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;
- 8.11 – O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 8.12 – Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 8.13 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 8.14 – O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado à mão de obra necessária;



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

8.15 - Conforme disciplinado nos artigos 12 e 17 da lei 8.078/90, o aceito/aprovação dos produtos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo a Câmara as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.2 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

9.3 – Cumprir e fazer todas as disposições contidas neste termo de referência;

10 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 Entregar os produtos de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências pelo setor competente da CMBE;

10.3 – Transportar todos os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.4 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5 – Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.6 – Manter, durante toda execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da lei nº 8.666/93.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

11.2 – Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do termo de referência, que não gerem prejuízo para Câmara Municipal;

11.3 Multas: Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega dos produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

11.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos.

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

- 11.6 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer os produtos adjudicados, aplicar-se o previsto no artigo 4º inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- 11.7 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.8 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para defesa prévia;
- 11.9 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 11.10 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.11 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 anos de sua aplicação.

12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de nota fiscal eletrônica em acordo com os materiais entregues, em atendimento bom como os documentos de regularidade fiscais exigidos para a habilitação. Após o 10º (decimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$12.2 \text{ VF} = \frac{12 \times \text{ND}}{100 \ 360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da nota fiscal referente ao mês e atraso;

ND = Número de dias em atraso;

A nota fiscal eletrônica deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Câmara Municipal, mediante documentação própria para apreciação da autoridade competente;



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscal ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidas para a empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correm à conta da Ação Elemento de Despesa do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício.

14 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

14.2 – Será vencedora a proposta de menor, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

15 – DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

Os itens com entrega parcelada será pactuado contrato por ser tratar de entrega futura entre os vencedores para estes itens. Conforme minuta de Contrato. Estes itens estão previstos para serem utilizados para o segundo semestre conforme as necessidades, informa-se que os lotes 2, 3 e 7 não forem utilizados em sua totalidade até o final do segundo semestre o saldo empenhado a liquidar será anulado, para o período final do contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Na proposta de preço devem estar incluídos todas as despesas e custos, como transporte tributos de qualquer natureza e todas as despesas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.2 – As marcas de referência foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

16.3 – A empresa indicará um responsável que será o preposto conforme determina o artigo 68 da Lei 8.666/93.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

LOTE 1 – GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS
VALORES MAXIMOS ACEITOS UNITÁRIO E TOTAL

Item	Quant/ Unid.	Especificação do Produto	Valor estimado Unitário	Valor estimado Total
01	60 kg	Açúcar cristal especial de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, acondicionado em fardos plásticos, transparentes de 5 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	1,82	109,20
02	02 unid.	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem plástica com 200 ml, com bico dosador e tampa plástica com rosca.	6,05	12,10
Total estimativo do lote				121,30
LOTE 2 – GENEROS ALIMETICIOS NÃO ESTOCAVEIS				
03	80 Unid.	Água mineral sem gás, natural, potável, envasada em galões plásticos de 20 litros (não incluindo o vasilhame), com prazo de validade de no mínimo, com lacre de segurança, invólucro de plástico.	6,83	546,40
04	30 kg	Café torrado e moído de primeira qualidade, acondicionado em embalagem c/ 500 g. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega, 100% arábica e deverá apresentar o selo de pureza ABIC. Referência de qualidade: marca MERIDIANO TRADICIONAL.	16,48	494,40



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

Total estimativo do lote			1.040,80	
LOTE 3 – GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS				
05	08 kg	Apresentado fatiado. Referência de qualidade: SADIA OU PERDIGÃO	18,13	145,04
06	05 kg	Manteiga comum com sal, embalagem de 500 gramas. Referência de qualidade: Veneza, Selita	16,49	82,45
07	04 kg	Mortadela defumada, fatiada, tipo Bologna, resfriada, produzida com carnes bovina e suína, toucinho, amido, sal, pimenta, proteína de soja, condimentos, maltodextrina, regulador de acidez, lactato e citrato de sódio. Produto de qualidade, e devidamente autorizada pela ANVISA. Referência de qualidade: Perdigão ou Sadia	18,71	74,84
08	14 kg	Queijo Mussarela fatiado, obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriados, embalados em plástico inviolável, sem impurezas ou substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria número 364, de 04 de setembro de 1997. Referência de qualidade: VENEZA OU SELITA	23,93	335,02
09	56 lt	Leite integral (UHT), Líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto,	2,96	165,76



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

		marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (caixa de 1litro) Referência de qualidade: Veneza, Selita.		
Total estimativo do lote			803,11	
LOTE 04 – MATERIAIS DESCARTAVEIS				
10	12 Pcts	Copo descartável para café, em plástico transparente, com capacidade de 50(cinquenta) ml, embalagem contendo 100 unidades. De acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) –	1,70	20,40
11	03 Cx	Copo descartável de 200 ml, transparente, pct com 100 unidades. Cada caixa com capacidade mínima de 25 pcts. Referência de qualidade: igual ou superior á marca Minaplast. De acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) –	82,37	247,11
12	24 Pcts	Papel Toalha inter folhado, folhas simples, picotada, branca, alto poder de absorção, medindo acima de 20 cm de largura, emb. c/ 2 unid. Referência de qualidade: Milli, Snob.	3,29	78,96
Total estimativo do lote			346,47	
LOTE 5 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE				
13	12 Unid.	Água Sanitária para limpeza, branqueamento e desinfecção em geral, emb. Com 1000 ml.	2,58	30,96
14	06	Álcool etílico hidratado, em liquido, 46,2°	4,75	28,50



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

	Unid.	INPM,54°, GL, acondicionado em embalagem de frasco plástico de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado do Inmetro e norma ABNT NBR.		
15	50 Unid.	Desinfetante para banheiro em pastilha (refil) Referência de qualidade: igual ou superior á marca pato purific.	2,08	104,00
16	12 Unid.	Desodorizador de ar 360 a 400 ml aproximadamente Referência de qualidade: marca Bom Ar.	8,83	105,96
17	02 Cx	Detergente para louça, líquido, neutro ou glicerinado, frasco com 500 ml, cada caixa contendo 24 unidades.	38,39	76,78
18	06 Pcts	Esponja de lã em aço, acondicionadas em sacos plásticos contendo 8 buchas cada embalagem. Com peso mín. de 60g. Composição: aço carbono. Validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega. Referência de qualidade: Bombril	1,59	9,54
19	06 Unid.	Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral; uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, acomodadas em embalagens com 01 unidade. Referência de qualidade: Esfrebom	0,80	4,80
20	05 Unid.	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Embalagem plástica individual. Referência de	2,85	14,25



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

		Qualidade: Rouxinol, Wimar ou qualidade superior.		
21	01 Cx.	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 24 unidades. Referência de qualidade: Veja ou qualidade superior.	106,71	106,71
22	05 Unid.	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de qualidade: marca Poliflor.	5,71	28,55
23	05 Unid.	Limpa vidros composição: laurel éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, embal.com 500 ml.	5,56	27,80
24	05 Kg	Sabão em pó, embalagem com 1 kg. Referência de qualidade: OMO.	6,53	32,65
25	02 Pcts	Sabão em barra, neutro glicerinado, Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno hidroxí – difosfônico, cloreto de sódio, glicerina, perfume, corante e água. Pacote de 1	6,38	12,76



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

		kg, contendo 05 unidades de 200 gramas referência de qualidade: Razzo, Ipê ou similar.		
26	05 Unid.	Saco para lixo em rolo 30 litros, contendo aproximadamente 50 unidades	9,21	46,50
27	02 Unid.	Saco para lixo em rolo 50 litros, contendo aproximadamente 50 unidades.	9,44	18,88
28	01 fardo	Papel higiênico bem. Fardo contendo 16 pct c/ 4 unid. 60m por unid. Branco picotado, folha no mínimo 10 cm largura. Referência de qualidade Personal, Mille ou similar.	63,12	63,12
29	01	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira resistente plastificado, deverá ser lixado isento de nós.	11,93	11,93
30	02 lt	Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele, poderá ser dentre as fragrâncias: Marine, Floral, Maça-Verde, Erva doce, Primavera ou Aloe Vera, PH neutro.	12,93	25,86
31	06 Unid.	Coador de café, 100 % algodão, cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado. Aproximadamente 14 x 20 (altura x profundidade).	3,54	21,24
32	05 maços	Fósforo, acondicionados com 10 caixas c/50 palitos em cada caixa. (palito com ponta rosa).	2,27	11,35
Total estimativo do lote				782,14
LOTE 6 – UTENSÍLIOS DE COZINHA				
33	01 Unid.	Garrafa térmica para café, de pressão, corpo plástico liso em cores variadas, com alça, ampola de vidro, com capacidade de 1,0 litros.	42,11	42,11



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

		Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR 13282 da ABNT.		
34	06 Unid	Copo de vidro transparente, composição vidro temperado, long drink capacidade de 380 a 400 ml. Especificação aproximada: 7cm diâmetro x 14cm altura	6,12	36,72
35	01 Unid.	Lixeira de plástico com tampa e pedal capacidade mínima 50 litros.	96,50	96,50
Total estimativo do lote				175,33
LOTE 7 – GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS				
36	76 kg	Pão francês (sal) 50g.	11,12	845,12
37	520 unid.	Pão doce 50 g.	0,57	296,40
38	120 Pcts	Polpa de fruta produto obtido a partir de fruta, produto congelado envasada em sacos plásticos, embalagem com 4 unidades, natural, sem conservantes, sabores acerola, goiaba, cajá, graviola, misto, manga. Pct de 400gr.	4,19	502,80
39	32 kg	Bolo caseiro sabores, laranja, fubá, milho, abacaxi, iogurte, coco e ou banana, a unidade aproximada de 375 á 400 gr.	17,28	552,96
				2.197,28

OBSERVAÇÃO: Valor máximo aceito para a Câmara Municipal tanto unitário quanto total, conforme tabela acima descrita. Valor estimativo para todos os lotes R\$ 5.466,43.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 2

Boa Esperança-ES, XX de XXXX de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Modelo de Carta Credencial para o Representante da Proponente

Assunto:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, informar a V. Sra., que o Sr. _____ carteira de identidade nº _____ é pessoa designada por nós para acompanhar a PREGÃO PRESENCIAL de nº 004/2015, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente _____ (nome da proponente)
_____.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2015.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2015

_____(empresa), CNPJ n° _____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2015.

(representante legal)



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 6

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 004\2015

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro – Boa Esperança-ES

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

LOTE 1						
Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal especial de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, peneirado, cor branca, contendo dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, acondicionado em fardos plásticos, transparentes de 5 kg. Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega.	60	kg			
02	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem plástica com 200 ml, com bico dosador e tampa plástica com rosca.	02	Unid.			
VALOR TOTAL LOTE 1						



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

LOTE 02						
Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
03	Água mineral sem gás, natural, potável, envasada em galões plásticos de 20 litros (não incluindo o vasilhame), com prazo de validade de no mínimo, com lacre de segurança, invólucro de plástico.	80	Unid.			
04	Café torrado e moído de primeira qualidade, acondicionado em embalagem c/ 500 g. Validade mínima 11 meses a contar da data de entrega, 100% arábica e deverá apresentar o selo de pureza ABIC.	30	kg			
VALOR TOTAL LOTE 2						
LOTE 3						
Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
05	Apresentado fatiado.	08	kg			
06	Manteiga comum com sal, embalagem de 500 gramas.	05	kg			
07	Mortadela defumada, fatiada, tipo Bologna, resfriada, produzida com carnes bovina e suína, toucinho, amido, sal, pimenta, proteína de soja, condimentos, maltodextrina, regulador de acidez, lactato e citrato de sódio. Produto de qualidade, e devidamente autorizada pela ANVISA.	04	kg			



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

08	Queijo Mussarela fatiado, obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriados, embalados em plástico inviolável, sem impurezas ou substâncias estranhas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria número 364, de 04 de setembro de 1997.	14	kg			
09	Leite integral (UHT), Líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (caixa de 1litro)	56	Litro			
VALOR TOTAL LOTE 3						
LOTE 4						
Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
10	Copo descartável para café, em plástico transparente, com capacidade de 50(cinquenta) ml, embalagem contendo 100 unidades. De acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) –	12	Pcts			
11	Copo descartável de 200 ml, transparente, pct com 100 unidades. Cada caixa com capacidade mínima de 25 pcts.	03	Cx			



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

	Referência de qualidade: igual ou superior á marca Minaplast. De acordo com a norma da ABNT NBR 14865 (07/2002) –					
12	Papel Toalha inter folhado, folhas simples, picotada, branca, alto poder de absorção, medindo acima de 20 cm de largura, emb. c/ 2 unid.	24	Pcts			
VALOR TOTAL LOTE 4						
LOTE 5						
Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
13	Água Sanitária para limpeza, branqueamento e desinfecção em geral, emb. com 1000 ml.	12	Unid.			
14	Álcool etílico hidratado, em liquido, 46,2° INPM,54°, GL, acondicionado em embalagem de frasco plástico de 1.000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado do Inmetro e norma ABNT NBR.	06	Unid.			
15	Desinfetante para banheiro em pastilha (refil)	50	Unid.			
16	Desodorizador de ar 360 a 400 ml aproximadamente	12	Unid.			
17	Detergente para louça, líquido, neutro ou glicerinado, frasco com 500 ml, cada	02	Cx			



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

	caixa contendo 24 unidades.					
18	Esponja de lã em aço, acondicionadas em sacos plásticos contendo 8 buchas cada embalagem. Com peso mín. de 60g. Composição: aço carbono. Validade mínima: 02 anos a partir da data da entrega.	06	Pcts			
19	Esponja de plástico dupla-face, para limpeza em geral; uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, acomodadas em embalagens com 01 unidade.	06	Unid.			
20	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Embalagem plástica individual.	05	Unid.			
21	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 24 unidades.	01	Cx.			
22	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter	05	Unid.			



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
23	Limpa vidros composição: laurel éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, embal.com 500 ml.	05	Unid.			
45	Sabão em pó, embalagem com 1 kg.	05	Kg			
25	Sabão em barra, neutro glicerinado, Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno hidroxí - difosfônico, cloreto de sódio, glicerina, perfume, corante e água. Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas	02	Pcts			
26	Saco para lixo em rolo 30 litros, aproximadamente 50 unidades.	05	Unid.			
27	Saco para lixo em rolo 50 litros, aproximadamente 50 unidades.	02	Unid.			
28	Papel higiênico bem. Fardo contendo 16 pct c/ 4 unid. 60m por unid. Branco picotado, folha no mínimo 10 cm largura.	01	Fardo			
29	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira resistente plastificado, deverá ser lixado isento de nós.	01	Und			
30	Sabonete líquido concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele, poderá ser dentre as fragrâncias: Marine, Floral,	02	Litro			



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

	Maça-Verde, Erva doce, Primavera ou Aloe Vera, PH neutro.					
31	Coador de café, 100 % algodão, cabo de prolipropileno ou madeira, arame de aço galvanizado. Aproximadamente 14 x 20 (altura x profundidade).	06	Unid.			
32	Fósforo, acondicionados com 10 caixas c/50 palitos em cada caixa. (palito com ponta rosa).	05	Maços			

VALOR TOTAL LOTE 5**LOTE 6**

Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
33	Garrafa térmica para café, de pressão, corpo plástico liso em cores variadas, com alça, ampola de vidro, com capacidade de 1,0 litros. Garantia mínima: 03 meses. A garrafa deve atender às especificações estabelecidas pela norma NBR 13282 da ABNT.	01	Unid.			
34	Copo de vidro transparente, composição vidro temperado, long drink capacidade de 380 a 400 ml. Especificação aproximada: 7cm diâmetro x 14cm altura	06	Unid			
35	Lixeira de plástico com tampa e pedal capacidade mínima 50 litros.	01	Unid.			

VALOR TOTAL LOTE 6



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

LOTE 7						
Item	Especificação do Produto	Quant/	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor Total
36	Pão francês (sal) 50g.	76	kg			
37	Pão doce 50 g.	520	Unid.			
38	Polpa de fruta produto obtido a partir de fruta, produto congelado envasada em sacos plásticos, embalagem com 4 unidades, natural, sem conservantes, sabores acerola, goiaba, cajá, graviola, misto, manga. Pct de 400gr.	120	Pcts			
39	Bolo caseiro sabores, laranja, fubá, milho, abacaxi, iogurte, coco e ou banana, a unidade aproximada de 375 á 400 gr.	32	kg			
VALOR TOTAL LOTE 7						

3. Nos preços unitários propostos estão inclusos todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, providenciária, encargos sociais, bem como a responsabilidade por quaisquer danos que eventualmente venham a ser causados a terceiros, por nossos empregados, quando no exercício de suas tarefas. Serão também de nossa responsabilidade todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e parafiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da prestação dos serviços, bem como toda a mão de obra especializada.

5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta do Contrato para os lotes 2, 3, e 7, na Conta Corrente n° _____, Agência _____, Banco _____.

6. Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Câmara Municipal fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no Edital e seus Anexos, bem como, de 24/12/03, Lei federal n° 10.520, de 17/7/2002, e na Lei federal n° 8.666/93, e suas atualizações.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

Boa Esperança-ES, ____/____/2015.

ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA

NOME(S): _____

CARGO(S): _____

C.N.P.J./MF N°: _____

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL N° -----\2015

MINUTA DE CONTRATO N° -----/2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA DE BOA ESPERANÇA-ES E A EMPRESA -----
-----NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO ESTADO DO ESPRITO SANTO pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, n° 780, Centro, Boa Esperança – ES inscrito no CNPJ MF sob o n° 36.349.041/0001-35, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, Exm°. Sr. Pedro José Dutra Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Clovis Corradi, s/n°, Centro, Boa Esperança-ES, inscrito no CPF n° 019.844.427-32 e, de outro lado, a Empresa ----
----- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n °-----com sede na -----, n° -----, CEP -----Cidade-----, Estado-----, neste ato representado legalmente pelo Sr. -----CPF n°-----
-----, RG n°-----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar este CONTRATO nos termos do procedimento licitatório do Pregão 004/2015, Processo n° 018/2015, conforme a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis, laticínios e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança, Conforme Termo de Referência em Anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. A Câmara pagará pelos materiais entregados o valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente às parcelas conforme cronograma de entrega, referente ao (s) lote (s) _____.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

2.2 – Os materiais serão pagos pelo preço unitário em acordo com o recebimento constante da proposta de preço realinhada da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.

2.3 O pagamento será mensal conforme o recebimento dos itens abatendo pelo valor total em acordo com as requisições emitidas pela CONTRATANTE assinadas pela CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3. Todo material deverá ser entregue na cidade de/(UF), na Avenida, nº, aos cuidados do(a) Sr., ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

3.1. As entregas conforme LOTE _____ serão feitas de acordo com o seguinte cronograma, conforme requisição emitida pela CONTRATADA:

CLAUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS MULTAS

5.1- A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 2.% (dois. por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO PERIODO DO CONTRATO:

6.1 - Até a entrega total ou até o encerramento do exercício financeiro de 2015 (referente ao segundo semestre).

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

7.1 - 001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 0000006

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela CONTRATANTE, através da Portaria, aos quais compete:

I - Anotar em relatório todas as ocorrências irregulares eventualmente observadas, relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à sua regularização;

II – Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, no caso de ser anotada qualquer irregularidade quanto à execução contratual;

III - Verificar diária e mensalmente, se a CONTRATADA cumpre/cumprir suas obrigações, de forma a possibilitar a “liquidação da despesa”, a partir da qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a Cláusula Segunda; ou suspendê-lo se a execução estiver em desacordo com este Contrato;

IV - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A) CONTRATADA:

9.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita entrega do material;

9.1.2. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução da entrega do material;



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

9.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

9.1.4. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos do CMBE e às disposições deste contrato;

9.1.5 – A contratante indica a Sr _____, brasileiro(a), casada, portadora do CPF n° CPF n°: _____, CI n°: _____, _____, residente na _____, n° _____, _____na Cidade de _____ para responder na forma de preposto conforme determina a artigo 68 da Lei 8.666/93.

B) CONTRATANTE

Constituem-se obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste pacto:

9.1.6 Dar ciência à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias das alterações que pretenda efetuar no contrato;

9.1.7. Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros ajustados com a CONTRATADA;

9.1.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas e penalidades, nos termos deste Contrato e das Leis Federais n° 8.666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança, para dirimirem quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiada que seja. E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Boa Esperança\ES, ____ de março de 2015.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

CONTRATADA

Testemunhas: _____

Boa Esperança\ES, dede 2015.



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Empresa _____, situada á _____, possui seu ato constitutivo em _____ com NIRE _____ e CNPJ nº _____.

Data, _____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do Proprietário da Empresa
Carimbo e Assinatura



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Presidente da Câmara de Boa Esperança\ES



Processo N° 018/15	Pregão N° 004/15
Folha	Rub.

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

Processo Administrativo n.º **0018/2015**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por lote maio desconto

OBJETO: A presente licitação tem como objeto para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis, laticínios e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Esperança, conforme especificado no Anexo I Termo de Referência.

Obtivemos, através do e-mail cpl@cmbe.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax: (27) 3768-1380 ou 2068 ou do e-mail cpl@cmbe.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Boa Esperança da responsabilidade da comunicação, por meio de fax, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015
Nome por extenso: _____
RG e ou CPF n°: _____
ASSINATURA